



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 04/2016

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial referente pavimentação de via urbana”.

Vem para a avaliação dessa Comissão o Projeto de Lei nº 04/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 521.366,88 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado à pavimentação da Rua Pedro Mendes de Camargo, em especial o trecho entre a Rua Eugênio Alves Guimarães e Rua Guanabara.

O Município concederá a abertura de crédito no valor de R\$ 28.266,88 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e o restante, 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) se dará por meio de contrato de repasse firmado com o Governo Federal, conforme termo anexado ao Projeto, cujo prazo de vigência expira em 31/08/2017.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art.167 – São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 19 de fevereiro de 2016.

Joao Renato Deal Afonso
Presidente/Relator

Fenelon Bueno Moreira

Membro

Élio Marlon Wesolowski

(Célio Guimarães)

Membro